



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 904/2026  
Data: 07/05/2026 - Horário: 17:31  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026

CONSIDERA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL - CASA MANGUABA -  
MÃOS QUE TRANSFORMAM, DO  
MUNICÍPIO DE PILAR/AL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

**Art. 1º** Fica considerado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL - CASA MANGUABA - MÃOS QUE TRANSFORMAM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.451.260/0001-96, com sede social e administrativa na rua Luiz Ramos, centro, no Município de Pilar/AL, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

07 de maio de 2026.

  
**FÁTIMA CANUTO**  
Deputada Estadual

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.451.260/0001-96 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 12/05/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE PILAR-AL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA MANGUABA - MAOS QUE TRANSFORMAM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R COSTA REGO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PILAR	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOARTESAOPILAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 9963-3392	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2026 às 17:40:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 1009/2025, DE 06 NOVEMBRO DE 2025.

**Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Mãos que Transformam, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Pilar, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MÃOS QUE TRANSFORMAM, inscrita no CNPJ sob nº 43.451.260/0001-96, com sede na Rua Luiz Ramos – Centro – Pilar-AL, que tem por finalidade promover ações culturais, educativas, sociais e de inclusão comunitária.**

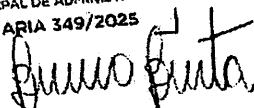
**Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei, tem por base os relevantes serviços prestados pela Associação à população do município, especialmente nas áreas de cultura, cidadania, educação, geração de renda e inclusão social.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 06 de novembro de 2025.

  
**Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica**  
Prefeita

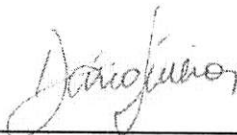
Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 1009/2025, de 06 de novembro de 2025, foi registrada e publicada na sede da Prefeitura Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 06 de novembro de 2025.

  
**Bruno Luiz Silva Berta**  
Secretário Municipal de Administração

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Dário Francisco de Oliveira Júnior**, alagoano de nacionalidade brasileira, casado, portador do R.G. de nº **1097816SSP/AL** e CPF **871.898.284-00**, residente e domiciliado em Rua Délio Roberto da Silva, Centro, Pilar/AL, CEP57150-00, ocupando o cargo de Diretor Presidente, na entidade Associação Cultural do Município de Pilar – Casa Manguaba, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Pilar, 05 de Maio de 2026



Dário Francisco de Oliveira Júnior





GRUPO DE TENSÃO: B SUBGRUPO: B1 CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL PLENO SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL	TIPO DE FORNECIMENTO: MONOFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: B1_RESID
DARIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: ***.898.28** R. DELIO ROBERTO DA SILVA, S/N, TERREO CEP: 57150-000 - CENTRO - PILAR - AL	
<b>Número da UC</b> <b>1.322.173.008-54</b>	
<b>Conta Mês</b> <b>04/2026</b>	<b>Vencimento</b> <b>16/04/2026</b>
<b>Total a Pagar</b> <b>R\$ 120,75</b>	

<b>Data das Leituras</b>	<b>Leitura Anterior</b> 09/03/2026	<b>Leitura Atual</b> 09/04/2026	<b>Nº de Dias</b> 31	<b>Próxima Leitura</b> 09/05/2026
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------



NOTA FISCAL Nº 068012977 - SERIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 09/04/2026  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 chave de acesso:  
 27260412272084000100660000680129772032910649  
 Protocolo de autorização: 3272600004621765 -  
 09/04/2026 às 19:42:57

**MENSAGENS IMPORTANTES**

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/03 - 09/04

Itens da Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	97	1,048969	0,808070	2,52	20,86	101,75	ICMS	101,75	20,5000	20,86
<b>ITENS FINANCEIROS</b>							PIS	80,89	0,5551	0,45
Cip-Ilum Pub Pref Munic						16,50	COFINS	80,89	2,5705	2,07
Multa						1,84				
Correção Monetária						0,63				
Juros						0,03				

SEGUNDA VIA

CONSUNUMOKWh	SET/25		61
	OUT/25		58
	NOV/25		60
	DEZ/25		77
	JAN/26		74
	FEV/26		72
	MAR/26		89
	ABR/26		97

Ativo

Metro	Brandizo	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao FISCO		
17052028698	Consumo	ATIVO TOTAL	582	679	1,00	97 kWh	6C3F.05E5 010F.9B66.9FB3.F237.FF23.4A39		
							<b>Resolução ANEEL</b>	<b>Aprovado em</b>	<b>Nº do Programa Social</b>
							3450/25	09/04/2026	

**REAVISO DE VENCIMENTO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE PILAR-AL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.451.260/0001-96

Certidão nº: 45491031/2026

Expedição: 03/05/2026, às 17:37:31

Validade: 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE PILAR-AL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.451.260/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.451.260/0001-96

**Razão**

ASSOCIACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE PILAR-AL

**Social:**

**Endereço:** RUA COSTA REGO SN / CENTRO / PILAR / AL / 57150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2026 a 20/05/2026

**Certificação Número:** 2026042102445790118546

Informação obtida em 03/05/2026 17:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 43.451.260/0001-96

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 13/06/2026

Emitida às 15:41:45 do dia 14/04/2026

Código de controle da certidão: 8F92-8D8C-EABD-4E04

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



# CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR

República Federativa do Brasil

Estado de Alagoas

Rua Luiz Ramos, 166 – Pilar – AL – CEP: 57.150-000

**ROSA MARIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA**

Tabeliã Pública

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Certifico e dou fé que o documento, contendo 06 (seis) páginas, foi apresentado em 23/06/2025, tendo sido registrado/averbado sob nº R. 4-1048 no Livro de Registro A-02 e arquivado em Livro A-13 sob protocolo nº 022, deste Cartório de Único Ofício da Comarca de Pilar, na presente data.

**DENOMINAÇÃO DA PJ:**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL

**NATUREZA E ESPECIFICAÇÃO:**

ESTATUTO SOCIAL - ALTERAÇÃO

**APRESENTANTE:**

DARIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

PILAR, 23 de Junho de 2025



Pollyana Rodrigues Lima de Oliveira  
Tabeliã Substituta



**ESTATUTO SOCIAL**  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL – MÃOS QUE TRANSFORMAM**  
**CNPJ 43.451.260/0001-96**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO**

**Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.451.260/0001-96 e também denominada **CASA MANGUABA – MÃOS QUE TRANSFORMAM** para fins de identidade visual e comunicação institucional, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades na área da cultura e da arte, de todos os estilos, tipos e qualidades. Sua sede está localizada na Rua Anísio de Souza, S/N, Chã do Pilar, no Município de Pilar, Estado de Alagoas, com foro no mesmo local. Foi fundada no dia 09 de abril de 2021 e possui duração por prazo indeterminado, reger-se-á por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

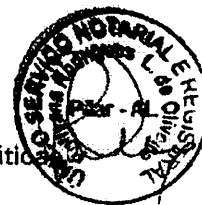
**CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

**Artigo 2º - A Associação** tem por finalidade fomentar o desenvolvimento da cultura, promovendo a valorização, capacitação, difusão e fortalecimento dos seguintes segmentos:

1. Audiovisual;
2. Artes Cênicas;
3. Artes Visuais;
4. Literatura;
5. Artesanato.

**Artigo 3º - São objetivos** específicos da Associação:

- a) Promover e estimular o estudo e a formulação de propostas que contribuam para solução de problemas que afetam as atividades culturais e afins;
- b) Desenvolver a cultura como setor econômico sustentável que valoriza a identidade cultural das comunidades e contribui para a melhoria da qualidade de vida;
- c) Representar e defender os interesses dos associados perante os poderes públicos;



- d) Viabilizar aperfeiçoamento de mão de obra através de cursos e práticas profissionalizantes;
- e) Cooperar com órgãos competentes na realização de feiras, exposições e eventos para comercialização de produtos;
- f) Facilitar o acesso aos produtos, decorrentes das suas ações formativas, produzidos em Pilar e região;
- g) Descobrir novos talentos através de atividades culturais;
- h) Capacitar a criatividade, a cultura e a educação empreendedora dos artistas;
- i) Estimular a cooperação, solidariedade e integração entre os associados;
- j) Ampliar a representatividade dos segmentos e artistas em outras regiões do País.

### **CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 4º** - Podem associar-se à Associação artesãos, artistas e outros interessados residentes no Município de Pilar e região, que atuem nos segmentos descritos no Artigo 2º.

**Artigo 5º** - São categorias de associados:

- a) Fundadores - Os membros que subscreveram a Ata de Fundação;
- b) Efetivos - Admitidos em conformidade com o Estatuto;
- c) Beneméritos - Aqueles que prestaram relevantes serviços à Associação;
- d) Convidados - De outras áreas, pela qualidade de suas contribuições.

**Artigo 6º** - São deveres dos associados:

- a) Cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- b) Manter a qualidade dos produtos e serviços cadastrados;
- c) Participar das reuniões e atividades da Associação;
- d) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- e) Pagar as contribuições associativas conforme disposto em Assembleia.

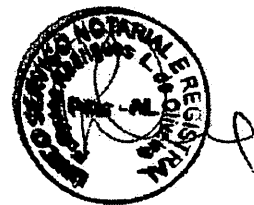
**Artigo 7º** - São direitos dos associados:

- a) Gozar das vantagens e benefícios oferecidos pela Associação;
- b) Votar e ser votado para os órgãos administrativos;
- c) Participar de reuniões e Assembleias;
- d) Propor medidas de interesse da Associação.

**Artigo 8º** - Perderá o vínculo com a Associação o associado que:

- a) Descumprir obrigações do Estatuto ou do Regimento Interno;
- b) Deixar de pagar contribuições por seis meses consecutivos;
- c) Utilizar indevidamente o nome ou CNPJ da Associação.

### **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**



**Artigo 9º** - O patrimônio da Associação é constituído de:

- a) Bens móveis e imóveis adquiridos ou doados;
- b) Doações, heranças e legados.

**Artigo 10º** - Os recursos financeiros são provenientes de:

- a) Contribuições dos associados;
- b) Convênios, contratos e parcerias;
- c) Subvenções de entidades públicas ou privadas.

**Artigo 11º** - A aplicação dos recursos se destina à:

- a) Estruturação e manutenção da Associação;
- b) Capacitação gerencial e divulgação de produtos;
- c) Aquisição e locação de bens necessários.

### **SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 12º** - A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação e será constituída por associados em pleno gozo de seus direitos.

**Artigo 13º** - Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e reformular o Estatuto Social e Regimento Interno;
- b) Aprovar o orçamento e as contas anuais;
- c) Eleger ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Artigo 14º** - As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias são convocadas pelo Presidente, Conselho Fiscal ou 1/5 dos associados.

**Artigo 15º** - A convocação será feita com antecedência mínima de 15 dias, por meio de edital afixado na sede ou comunicado via imprensa local.

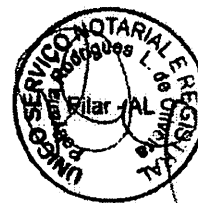
### **CAPÍTULO V - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS**

**Artigo 16º** - São órgãos administrativos da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

**Artigo 17º** - A Diretoria é o órgão executivo e será composta pelos seguintes membros:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. Secretário;
4. Tesoureiro. ✓



## **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 27º** - A Associação não distribui, a qualquer título, superávits entre os associados.

**Artigo 28º** - Em caso de dissolução da Associação, o patrimônio remanescente será destinado a entidades de fins semelhantes, conforme decisão da Assembleia Geral.

**Artigo 29º** - Este Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante aprovação da Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para este fim.

**Artigo 30º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com referendo da Assembleia Geral.

**Artigo 31º** - A Associação poderá firmar convênios, contratos e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para viabilizar suas atividades.

**Artigo 32º** - Os associados são pessoalmente responsáveis pelos danos causados a terceiros em decorrência de suas ações ou produtos, não cabendo à Associação qualquer responsabilidade.

**Artigo 33º** - É expressamente vedada a utilização do nome, CNPJ ou inscrição estadual da Associação sem prévia autorização formal da Diretoria.

**Artigo 34º** - A Associação promoverá reuniões periódicas com seus associados para avaliação e planejamento de atividades.

**Artigo 35º** - A Assembleia Geral poderá instituir comissões temáticas para assessoramento em áreas específicas de interesse da Associação.

**Artigo 36º** - O Regimento Interno detalhará os procedimentos administrativos e operacionais da Associação, complementando este Estatuto.

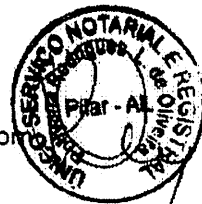
### **SEÇÃO III - DA ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 37º** - O patrimônio da Associação será administrado pela Diretoria, que deverá prestar contas regularmente à Assembleia Geral.

**Artigo 38º** - A alienação de bens imóveis somente poderá ser realizada mediante aprovação prévia da Assembleia Geral.

**Artigo 39º** - Os recursos financeiros serão aplicados exclusivamente em atividades relacionadas às finalidades da Associação.

**Artigo 40º** - A Diretoria deverá zelar pela conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis da Associação.



**Artigo 18º** - O mandato dos membros da Diretoria será de dois anos, com possibilidade de reeleição por mais um mandato consecutivo.

**Artigo 19º** - Compete à Diretoria:

- a) Planejar e dirigir as atividades da Associação;
- b) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo cumprimento do Estatuto;
- d) Convocar Assembleias Gerais;
- e) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades e as contas da Associação.

**Artigo 20º** - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- c) Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, documentos financeiros;
- d) Exercer outras funções definidas pela Diretoria ou Assembleia Geral.

**Artigo 21º** - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- b) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.

**Artigo 22º** - Compete ao Secretário:

- a) Elaborar as atas das reuniões e Assembleias;
- b) Zelar pela guarda dos documentos da Associação;
- c) Realizar a comunicação interna e externa da Associação.

**Artigo 23º** - Compete ao Tesoureiro:

- a) Gerir os recursos financeiros da Associação;
- b) Manter em ordem os registros contábeis;
- c) Assinar, em conjunto com o Presidente, documentos financeiros;
- d) Prestar contas à Assembleia Geral.

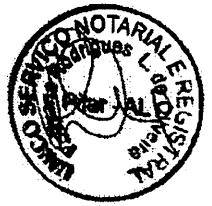
## **SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 24º** - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos.

**Artigo 25º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros e registros contábeis da Associação;
- b) Emitir pareceres sobre as contas anuais apresentadas pela Diretoria;
- c) Comunicar à Assembleia Geral irregularidades encontradas na gestão financeira.

**Artigo 26º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.



## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 41º** - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e posterior registro em Cartório.

**Artigo 42º** - Os associados, ao ingressarem na Associação, declaram ciência e concordância com os termos deste Estatuto. *R.*

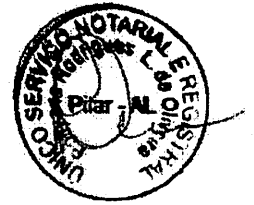
**Pilar/AL, 30 de maio de 2025.**

*Dário Francisco de Oliveira Júnior*  
**Dário Francisco de Oliveira Júnior**  
Presidente da Associação

*Josanne Genilde Soares de Oliveira*  
**Josanne Genilde Soares de Oliveira**  
Advogado Responsável  
OAB/AL 20.412

### **Testemunhas:**

1. Nome Completo e CPF
  
2. Nome Completo e CPF



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às vinte horas, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os associados e associadas da Associação Mãos que Transformam, na sede localizada na rua Anísio de Souza S/N, Chã do Pilar, no Município de Pilar/AL, para deliberar sobre a seguinte pauta: (1) Eleição e posse da nova diretoria; (2) Definição de nome fantasia; (3) Alteração do Estatuto Social; (4) Planejamento inicial da nova gestão; (5) Apontamento de necessidades estruturais da sede. Verificada a presença de quórum suficiente, a Assembleia foi declarada aberta sob a presidência de Joana D'arc Nascimento Ferreira Santos e secretariada por Talma Correia Zaidan Guedes Cabral, sendo os trabalhos conduzidos conforme a ordem do dia: **1. Eleição e Posse da Nova Diretoria:** Procedeu-se à eleição da nova Diretoria Executiva da Associação, tendo sido eleita e empossada, por aclamação e unanimidade dos presentes, a seguinte composição: Presidente: Dário Francisco de Oliveira Júnior, inscrito no CPF sob nº 871.898.284-00 e RG sob nº 1097816, residente e domiciliado na Rua João das Virgens Lima, nº 01, Centro, Pilar/AL, CEP 57.150-000 (representante do segmento audiovisual), Vice-Presidente: Talma Correia Zaidan Guedes Cabral (representante do artesanato), Secretário: Eduardo Souza de Oliveira (representante das artes cênicas), Tesoureira: Joana D'arc Nascimento Ferreira Santos (artesanato), Conselheiro Fiscal 1: Alex Douglas Costa (representante das artes visuais); Fiscal 2: Dayane de Lima Santos (artesanato) e Fiscal 3: Ana Neri dos Santos Oliveira (artesanato). A nova diretoria exercerá mandato do biênio 2025-2026 conforme disposições estatutárias vigentes. **2. Definição do Nome Fantasia:** Foi submetida à apreciação a proposta de adoção de nome fantasia para a associação, a fim de facilitar sua identidade visual e comunicação institucional. Após discussão, foi aprovado por unanimidade o nome fantasia: Casa Manguaba – Mãos que Transformam. **3. Alteração do Estatuto Social:** Foi apresentada e aprovada por unanimidade a proposta de alteração parcial do Estatuto Social, com o objetivo de ampliar as finalidades e área de atuação da entidade. Com a reforma, a Associação passa a incluir, entre seus objetivos institucionais, a promoção, incentivo, formação, difusão e valorização dos seguintes segmentos: 1. Audiovisual, 2. Artes Cênicas, 3. Artes Visuais, 4. Literatura, 5. Artesanato. A nova redação será incorporada ao Estatuto Social consolidado, o qual será posteriormente encaminhado para registro junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme legislação aplicável. **4. Primeiros Passos da Nova Gestão:** A nova diretoria propôs, e a assembleia aprovou, as seguintes ações iniciais: 1. Realização de oficinas internas ministradas por associados(as), voltadas para formação dos próprios.



membros; 2. Organização e participação na Feira de Artesanato – prevista para o mês de agosto do corrente ano; 3. Estabelecimento de vantagens para os associados, entre elas: 3.1. Descontos no comércio local mediante apresentação da carteira de artesão; 3.2. Acesso exclusivo às oficinas promovidas pela Associação. **5. Necessidades Estruturais da Sede:** Foram elencadas e registradas as seguintes necessidades estruturais prioritárias da sede da Associação para devolução do prédio: 1. Instalação de vaso sanitário; 2. Reparos no telhado e outras que se fizerem necessárias no ato de entrega das chaves. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Talma Correia Zaidan Guedes Cabral, secretário, lida e aprovada por todos os presentes, sendo assinada por mim e pela presidente da Associação, Joana D'arc do Nascimento Ferreira Santos, Vice-presidente, Márcia Andréa dos Santos Balbino, Tesoureira, Ana Neri dos Santos Oliveira para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Chã do Pilar/AL, 09 de maio de 2025. ✓

UNICO OFICIO DE PILAR

UNICO OFICIO DE PILAR

Joana D'arc do nascimento ferreira santos  
 JOANA D'ARC DO NASCIMENTO FERREIRA SANTOS – CPF: 037.715.854-22  
**Presidente da Associação**

Marcia Andra dos Santos Balbino  
 MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS BALBINO – CPF: 700.209.734-20  
**Vice-Presidente**

Talma Correia Zaidan G. Cabral  
 TALMA CORREIA ZAIDAN GUEDES CABRAL – CPF: 051.348.524-48  
**Secretária**

Ana Neri dos Santos Oliveira  
 ANA NERI DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF: 472.565.594-50  
**Tesoureira**



Power Assinatura Digital  
 Data Digital: 2025  
 AFY12249-2K33  
 23082328 1878  
 Doc. Autenticado em: 2025/05/09  
 Confira a autenticidade em:  
<https://brasil.gov.br>



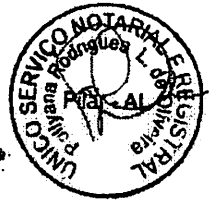
Power Assinatura Digital  
 Data Digital: 2025  
 AFY12247-2K31  
 23082328 1878  
 Doc. Autenticado em: 2025/05/09  
 Confira a autenticidade em:  
<https://brasil.gov.br>

**DEMAIS ASSOCIADOS:**

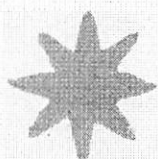
- Edsona Joana do Oliveira
- Josieleide Ferreira da Silva
- Dayane de Lima Santos
- Christiana Angela dos Santos

Cartório Unico Ofício de Comércio de Pilar-AL  
 Rua Lúcia Ramos, 166 - Centro  
 3117 - Alagoas - Tel. (51) 3265-3175

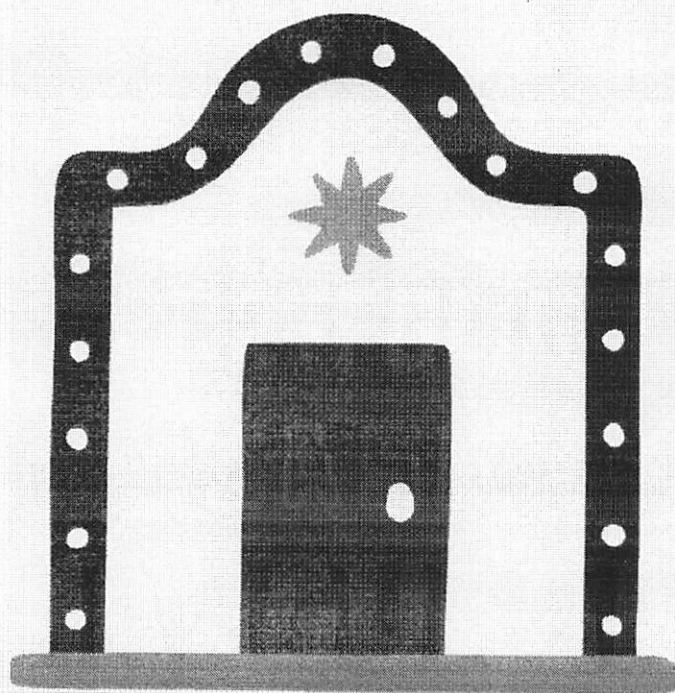
Reconheço a(s) firma por  
Janaína R. L. de Oliveira  
Presidente da Associação de Artesanato de Chã do Pilar/AL  
 em 09 de maio de 2025.  
 Dou fé.  
 PILAR, AL, em 09 de maio de 2025.  
 Em test. Janaína R. L. de Oliveira da verdade.  
Janaína R. L. de Oliveira  
 Janaína Rodrigues Lima de Oliveira  
 Janaína Rodrigues Lima de Oliveira



Goldiluz Angela dos Santos  
João Francisco de Oliveira Júnior  
Cristina Karine dos Santos Oliveira  
Thiago José de Silva Almeida



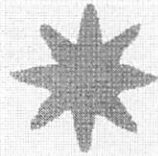
PORTFÓLIO  
\* CASA \*  
**MANGUABA**



\* PÍLAR-AL \*

---

@casamanguaba



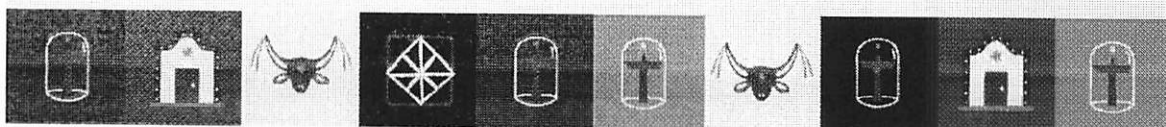
# MANIFESTO CASA MANGUABA

Casa Manguaba é território, é travessia, é teimosia bonita de quem transforma o mundo com as mãos.

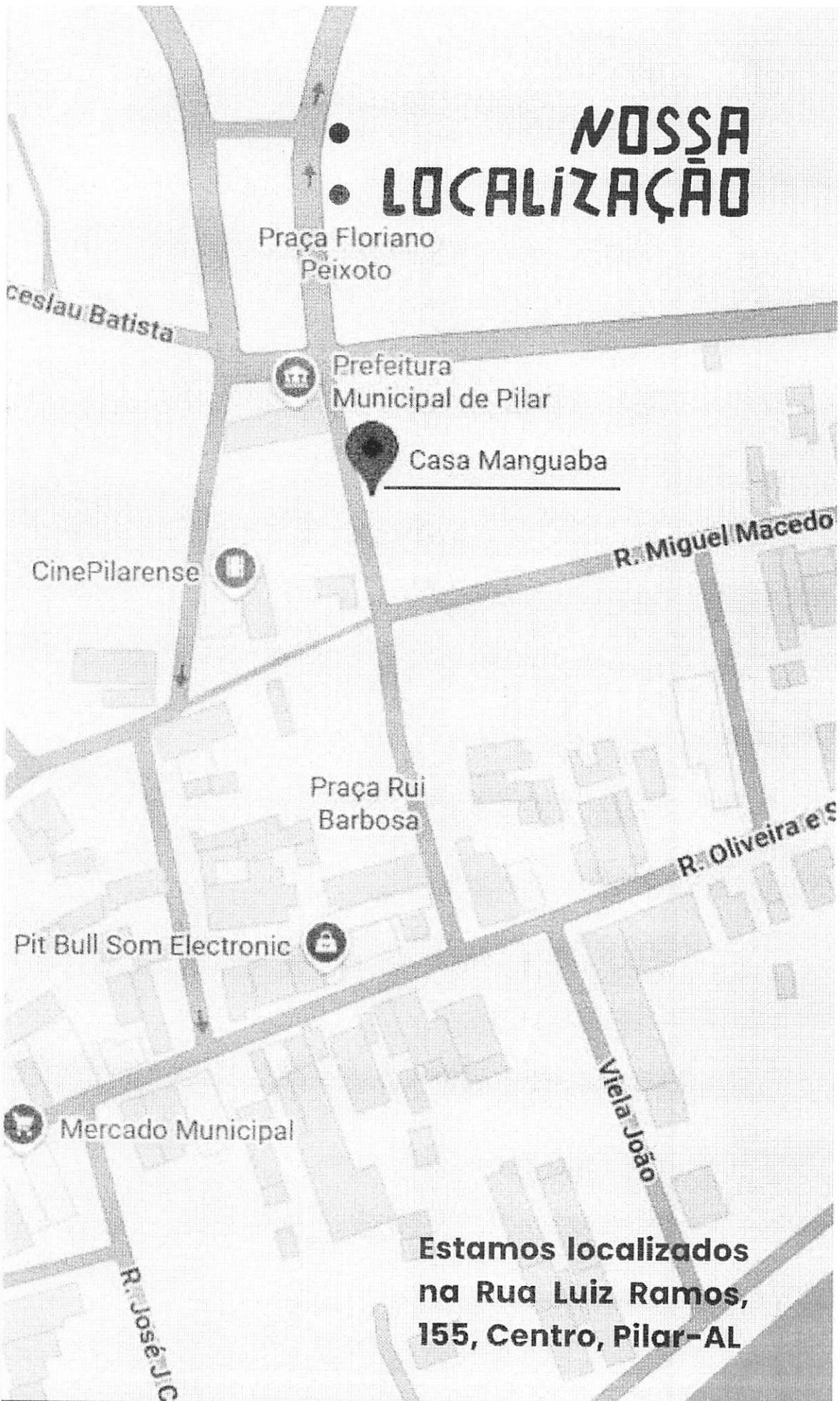
Aqui, a lagoa encontra o barro, o peixe vira arte, e a memória se costura no presente. Somos um espaço cultural vivo, enraizado no 'Pilar' e banhado pela profunda Manguaba.

Na nossa casa cabem o teatro, o bordado, o cinema, a pintura, a palavra e o silêncio do fazer. Somos muitas e muitos: artistas, artesãos (ãs), fazedores.

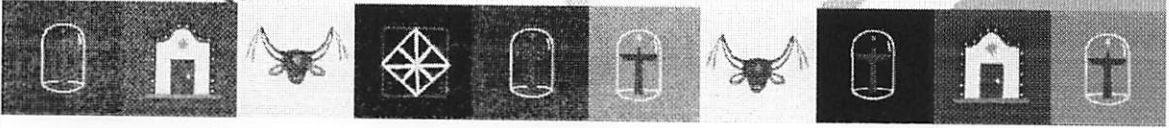
Somos cultura popular. Mãos que Transformam não é só um lema - é a força que move tudo por aqui.

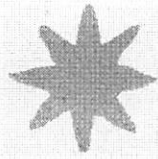


# NOSSA LOCALIZAÇÃO



**Estamos localizados  
na Rua Luiz Ramos,  
155, Centro, Pilar-AL**

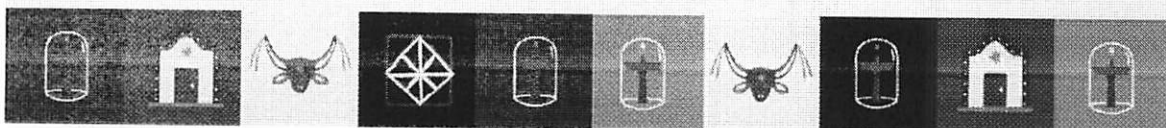


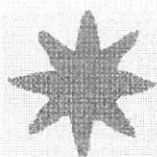


# INAUGURAÇÃO DA SEDE



INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE, 04/11/2025.





# CORPO DIRETOR



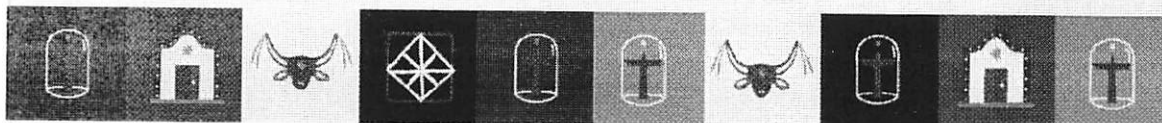
DA ESQUERDA PARA DIREITA:

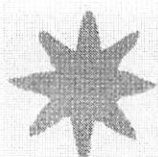
**MORGAMA MEDRADO, SECRETÁRIA**  
MISS ALAGOAS GAY 2025 & ESTILISTA

**TALMA ZAIDAN, VICE-PRESIDENTA**  
ARTESÃ

**JOANA D'ARC, TESOUREIRA**  
ARTESÃ

**DÁRIO JR, PRESIDENTE**  
REALIZADOR AUDIOVISUAL & PRODUTOR CULTURAL

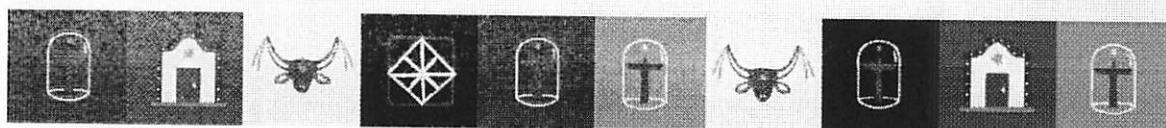
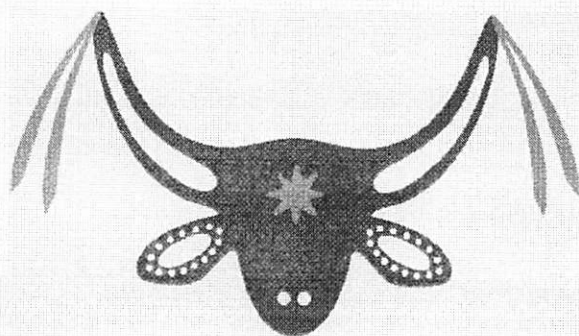


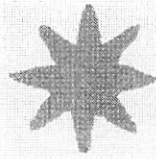


## ÁREAS DE ATUAÇÃO

A CASA MANGUABA DESENVOLVE  
SUAS AÇÕES A PARTIR DE CINCO  
SEGMENTOS CULTURAIS  
ESTRUTURANTES, QUE DIALOGAM  
ENTRE SI:

1. ARTESANATO;
2. ARTES VISUAIS;
3. LITERATURA;
4. TEATRO;
5. AUDIOVISUAL.





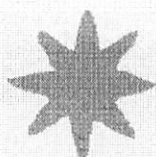
01

# ARTESANATO

O segmento de Artesanato é a base fundadora da Casa Manguaba e representa a força do fazer manual como expressão cultural, identidade coletiva e geração de renda. Desenvolvemos oficinas contínuas de bordado, crochê e filé, promovendo a transmissão de saberes tradicionais, o fortalecimento da autonomia das artesãs e o reconhecimento do trabalho artesanal como patrimônio vivo do território.

Em 2025, realizamos a Primeira Feira de Artesanato de Pilar, marco histórico para o município, criando um espaço permanente de visibilidade, comercialização e valorização das peças feitas à mão. A Casa Manguaba também teve participação ativa em importantes eventos culturais, como a FENART 2025, a FEICUSAL 2025 e a Feira dos Municípios 2026, ampliando o alcance do artesanato pilarense em nível estadual.



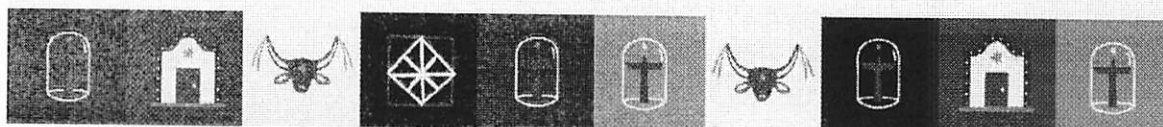


01

# ARTESANATO

Entre as ações simbólicas de maior impacto, destaca-se a feitura da primeira árvore de crochê do município, obra coletiva que uniu arte, memória e ocupação criativa do espaço público. As peças produzidas pelas artesãs da Casa Manguaba também integraram exposições nas três edições do Festival Mestre Canarinho e no Primeiro Festival de Cinema de Pilar (2025), reafirmando o diálogo entre o artesanato e outras linguagens artísticas.

A Casa Manguaba atua de forma direta na valorização do fazer manual e dos saberes tradicionais, com destaque para o artesanato de cabeça de bagre, produzido pela Mestra Márcia do Bagre, reconhecida como patrimônio cultural imaterial do Estado de Alagoas. Esse saber ancestral é tratado como referência formativa, simbólica e identitária dentro das ações do espaço.

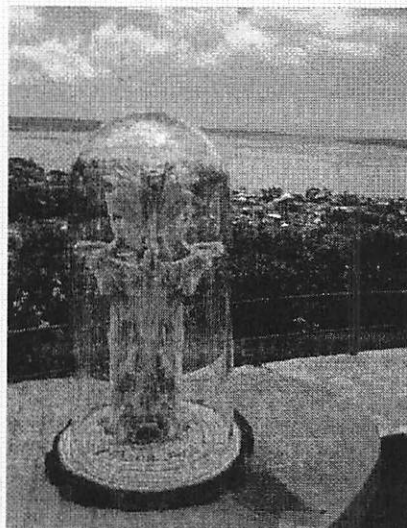




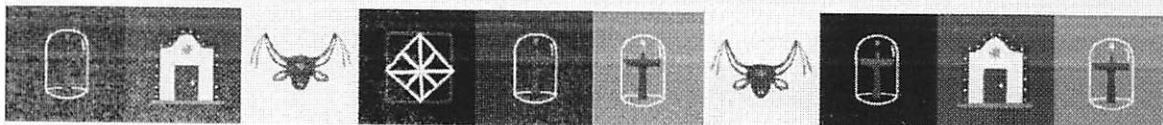
01

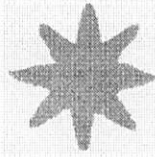
# ARTESANATO

O segmento também incorpora práticas de economia criativa, reaproveitamento de materiais, e sustentabilidade, incentivando a criação consciente e o uso responsável dos recursos. Assim, o artesanato na Casa Manguaba é entendido não apenas como produção estética, mas como prática cultural, social e econômica que sustenta histórias, territórios e modos de vida.



ÁRVORE DE NATAL DE CROCHÊ E A CABEÇA DE BAGRE.



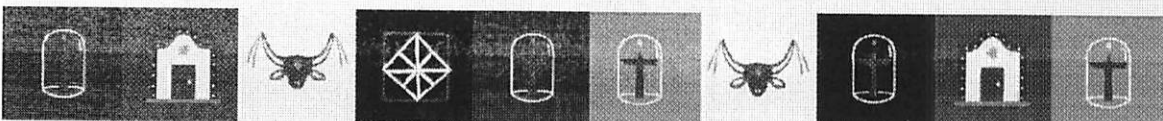


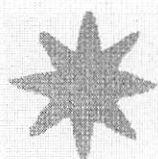
02

## ARTES VISUAIS

O segmento de Artes Visuais da Casa Manguaba atua na formação, difusão e valorização da produção artística local, estimulando a criatividade individual e o desenvolvimento de múltiplas linguagens visuais. Por meio de oficinas de mosaico e pintura em aquarela, o espaço promove o aprendizado técnico aliado à experimentação artística, incentivando processos autorais e o olhar sensível sobre o território.

Em 2025, a Casa Manguaba realizou exposições individuais dos artistas plásticos locais Alex Costa, Nailton Souza e Di Lucca, fortalecendo a visibilidade da produção artística pilarense e criando oportunidades de reconhecimento para artistas do município. Essas exposições consolidaram a Casa como espaço de circulação, apreciação e diálogo entre artistas e público.



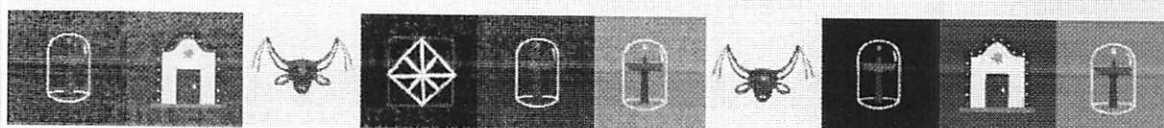


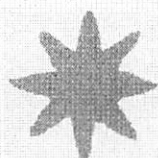
02

## ARTES VISUAIS

O segmento também marcou presença em eventos de relevância regional, com participação na FEICUSAL 2025 e na Feira dos Municípios 2026, ampliando o alcance das artes visuais produzidas em Pilar e inserindo os artistas locais em circuitos mais amplos de difusão cultural.

As obras desenvolvidas no âmbito da Casa Manguaba integraram as três edições do Festival Mestre Canarinho e o Primeiro Festival de Cinema de Pilar (2025), reafirmando o diálogo entre as artes visuais e outras linguagens artísticas, como o teatro, o audiovisual e a cultura popular.

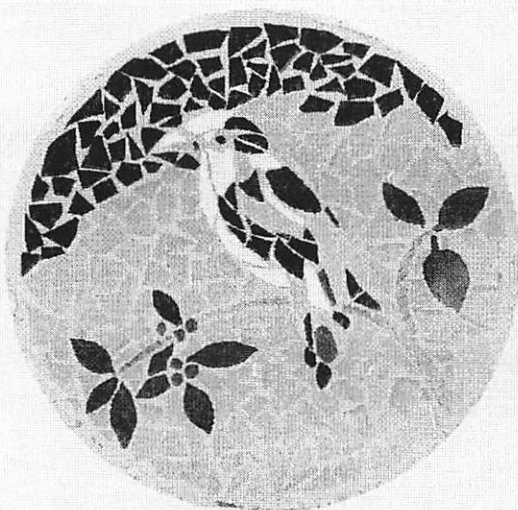




02

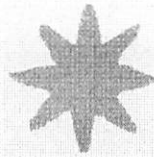
## ARTES VISUAIS

A Casa Manguaba compreende as artes visuais como campo de expressão, reflexão e identidade. Por isso, atua de forma contínua para valorizar as técnicas artísticas sem perder de vista a criatividade individual, ao mesmo tempo em que busca fomentar e estimular o surgimento de novos talentos artísticos no município, contribuindo para a formação de uma cena cultural diversa, potente e em constante renovação.



MOSAICO DE ALEX COSTA E PINTURA EM CERÂMICA DE DI LUCCA.



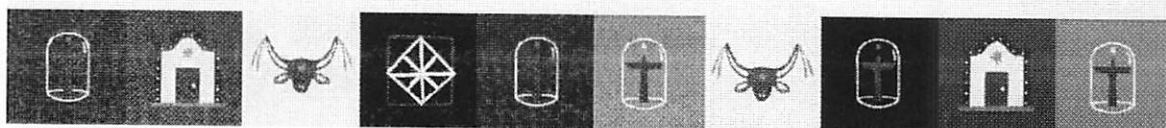


03

# LITERATURA

O segmento de Literatura da Casa Manguaba tem como eixo central a valorização da palavra como expressão cultural, ferramenta educativa e elemento de preservação da memória popular. As ações literárias desenvolvidas no espaço dialogam diretamente com o território, as tradições orais e a formação de novos leitores e escritores.

Com destaque especial para a Literatura de Cordel, a Casa Manguaba valoriza a produção do Poeta Feitosa Pé D'Água, cuja obra reafirma a força da poesia popular nordestina, a oralidade e o compromisso com a cultura do povo. O cordel é tratado como patrimônio vivo, instrumento pedagógico e linguagem artística acessível, aproximando diferentes públicos da leitura e da criação literária.



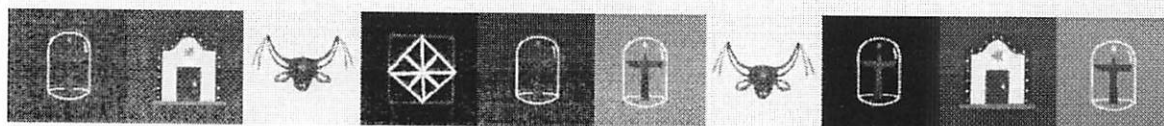


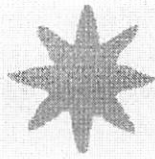
03

# LITERATURA

Outro eixo fundamental do segmento é a Literatura Infantojuvenil, desenvolvida pela escritora Eliana Coimbra, cujas obras contribuem para a formação de leitores desde a infância, estimulando a imaginação, o pensamento crítico e o vínculo afetivo com os livros. Essa produção dialoga diretamente com ações educativas realizadas em parceria com escolas públicas.

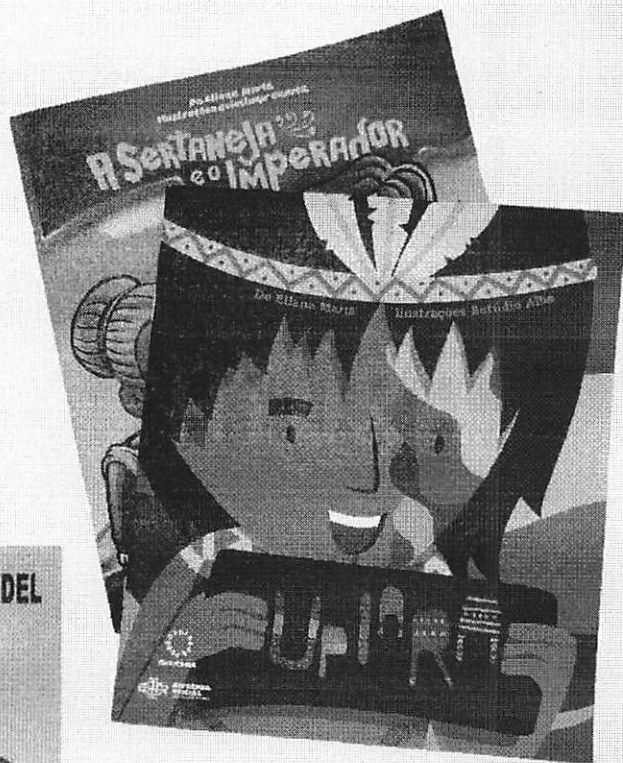
O segmento promove oficinas de escrita criativa, poesia e narrativa popular, incentivando processos autorais e a experimentação literária. Também desenvolve a produção de livretos e publicações independentes, fortalecendo a autonomia criativa e a circulação da produção local.



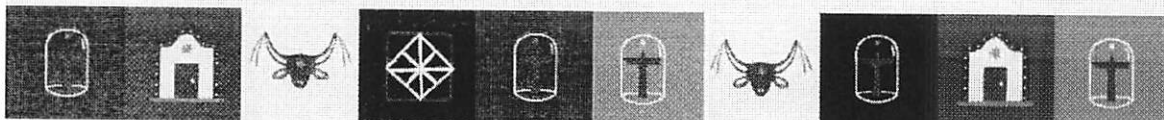


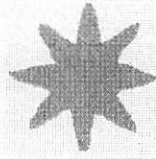
03

# LITERATURA



LIVROS DO POETA FEITOSA PÉ D'ÁGUA  
E DA ESCRITORA ELIANA COIMBRA.



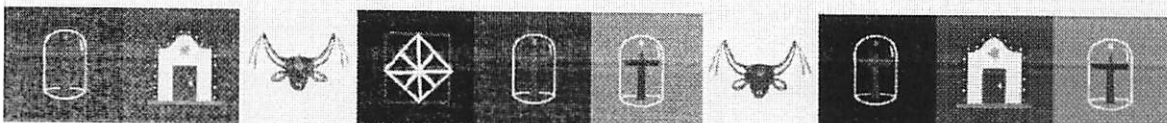


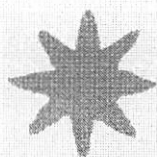
04

# TEATRO

O segmento de Teatro da Casa Manguaba atua como espaço de criação cênica, formação artística e fortalecimento da expressão coletiva, utilizando o corpo, a voz e a cena como instrumentos de reflexão, identidade e transformação social. As atividades teatrais desenvolvidas no espaço valorizam processos colaborativos, a escuta sensível e o diálogo com o território.

Atualmente, a Casa Manguaba é sede dos ensaios da peça "O Dervócio de Ludugero e Filomena", espetáculo em processo de montagem que tem estreia prevista para 2026. Os ensaios acontecem no próprio Ponto de Cultura, reafirmando a Casa como lugar de experimentação artística contínua e de suporte à produção teatral local.



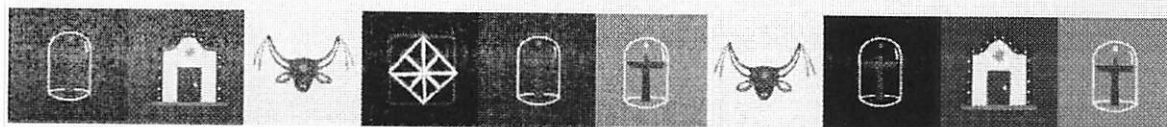


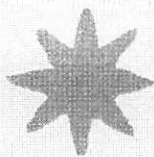
04

# TEATRO

espetáculo será apresentado especialmente para as turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), fortalecendo a relação entre arte, educação e cidadania. A proposta cênica dialoga com a realidade social e cultural do público, utilizando o teatro como ferramenta de sensibilização, acesso cultural e ampliação de repertório artístico.

Por meio desse processo, a Casa Manguaba reafirma seu compromisso com o teatro como linguagem formativa, capaz de estimular o pensamento crítico, a imaginação e o protagonismo dos participantes. O segmento também contribui para a formação de artistas locais e para a consolidação de uma cena teatral ativa no município de Pilar, ampliando o acesso da comunidade às artes cênicas.





O'í

# TEATRO



CASA MANGUABA  
APRESENTA:  
**O DEVÓRCIO DE  
LUDUGERO E FILOMENA**

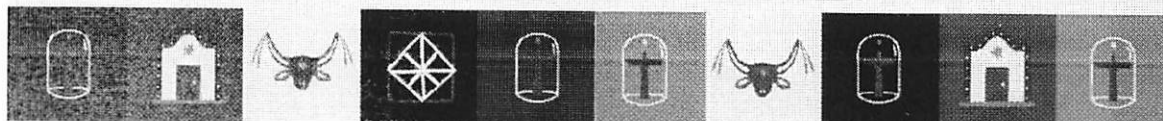
*Uma Comédia Raiz*

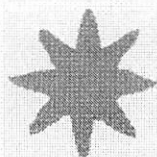
• Elenco: •  
CORONEL LUDUGERO : MARCOS JÚPITER  
FILOMENA : BIBYH LOPES  
JUIZ : KARLOS JORGE

• Direção: •  
ROBSON LIMA

PREPARADOR DE ELENCO : THIAGO ALMEIDA  
PRODUÇÃO SONOPLASTIA : DÁRIO JÚNIOR  
DIRETOR DE ARTE : EDUARDO SOUSA

ENSAIO E CARTAZ DA PEÇA "O DEVÓRCIO DE LUDUGERO E FILOMENA".



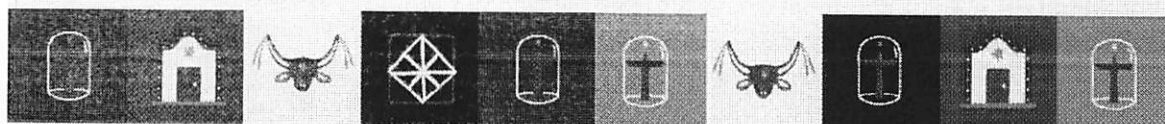


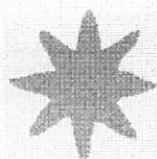
05

## AUDIOVISUAL

O segmento de Audiovisual, por meio do Cineclube Me Veja, atua na democratização do acesso ao cinema e na formação crítica de público, fortalecendo o audiovisual como linguagem artística, educativa e social. As ações do cineclube priorizam a valorização do cinema brasileiro e independente, criando espaços de encontro, reflexão e troca de saberes.

O Cineclube Me Veja realiza exposições regulares de filmes brasileiros e independentes, seguidas de sessões comentadas e debates formativos, estimulando a leitura crítica das obras e o diálogo com temas culturais, sociais e identitários, ampliando o repertório do público e incentivando a construção de um olhar sensível e reflexivo sobre o audiovisual. As sessões acontecem na sede da Casa Manguaba e em ações externas, alcançando diferentes públicos e fortalecendo a relação entre cinema, comunidade e educação.



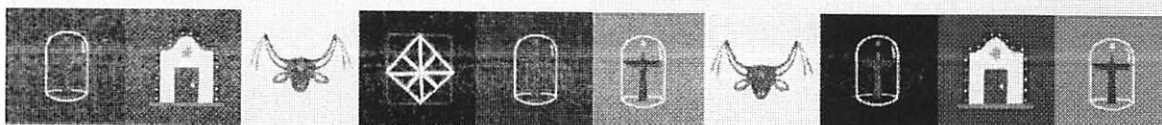


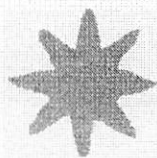
05

## AUDIOVISUAL

O segmento também promove oficinas de linguagem audiovisual, abordando noções básicas de roteiro, direção, enquadramento, captação de imagem e som, edição e produção, contribuindo para a formação de público e de novos realizadores no município. Essas ações formativas estimulam a experimentação, a autoria e o reconhecimento do audiovisual como ferramenta de expressão cultural e registro da memória local.

Além da difusão e da formação, a Casa Manguaba atua no apoio à produção audiovisual pilarense, colaborando com o desenvolvimento de curtas-metragens realizados no território. Destacam-se os filmes "Márcia e a Cabeça do Divino" (2025), de Dário Jr., e "Era Uma Noite" (2026), do realizador Lucas Pillar, produções que evidenciam a potência criativa local e a importância de espaços culturais de base comunitária para o fortalecimento do cinema independente.





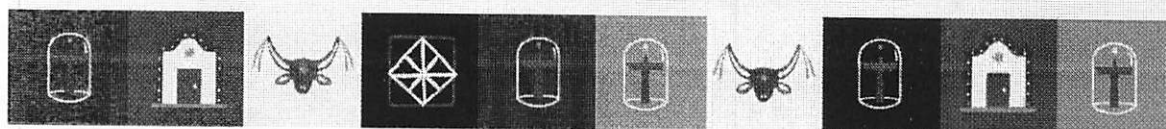
05

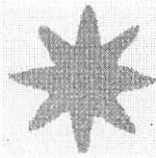
# AUDIOVISUAL

Por meio do Cineclube Me Veja, a Casa Manguaba reafirma seu compromisso com a democratização do acesso ao cinema, a formação crítica de espectadores e o fortalecimento do audiovisual como linguagem artística, educativa e instrumento de transformação social.



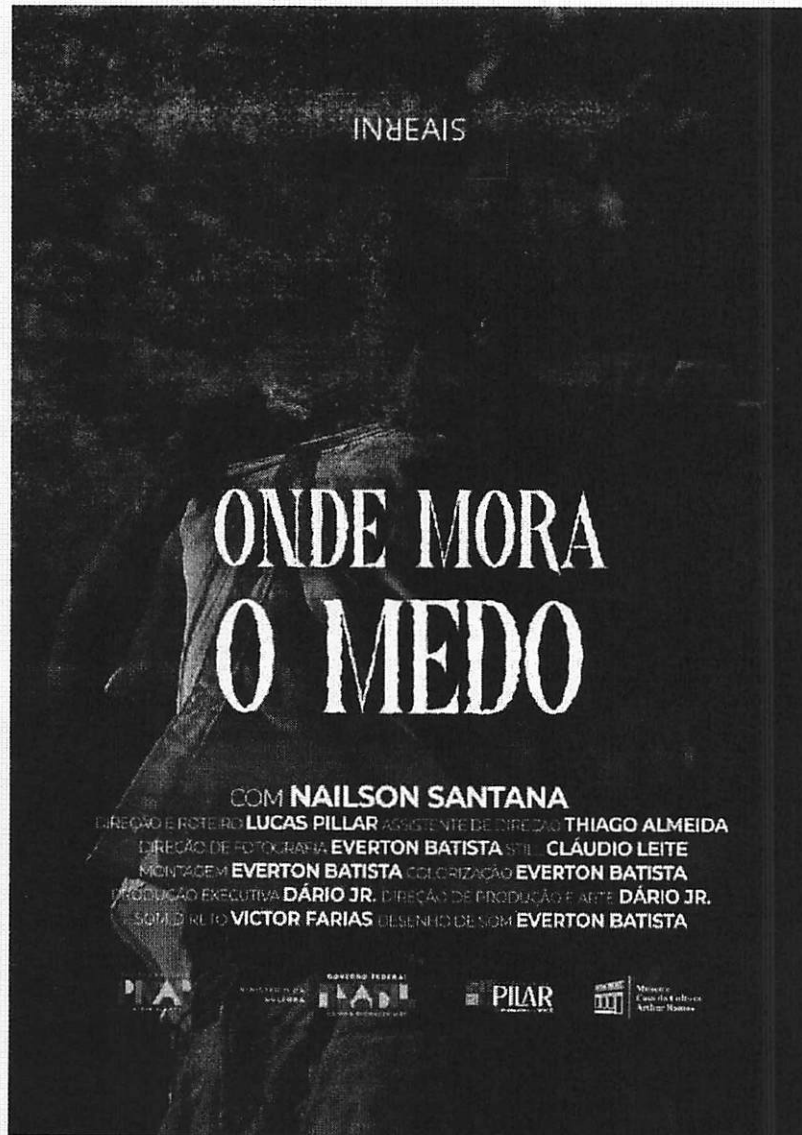
**CARTAZ DO FILME  
MÁRCIA E A CABEÇA  
DO DIVINO, EXIBIDO  
EM FESTIVAIS PELO  
BRASIL.**



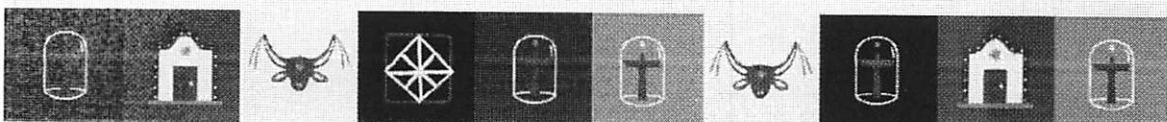


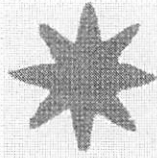
05

# AUDIOVISUAL

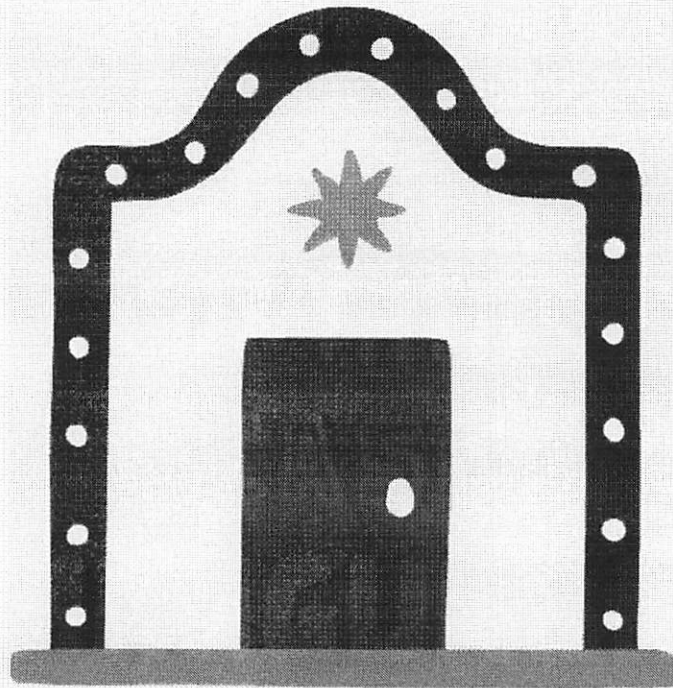


**CARTAZ DO FILME "ONDE MORA O MEDO", QUE EM BREVE SERÁ LANÇADO EM EXIBIÇÃO PÚBLICA E GRATUITA.**





**CONTACTOS**  
**\* CASA \***  
**MANGUABA**



INSTAGRAM: @CASAMANGUABA  
TELEFONE E WHATSAPP: (82) 99632-5290  
EMAIL: CASAMANGUABA.AMQT@GMAIL.COM

**\* PILAR-AL \***